

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : 08– Série D	Data: 30/11/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Atl Ronda / Tunel do Tempo)
Aristides R Rossoski de Oliveira	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §4º, §6º, §9º, §12º,
<p>1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.</p> <p>4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.</p> <p>Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.</p> <p>9) Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente.</p> <p>Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dez) à 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
<p>Defesa</p> <p>O depoente declara que sua equipe já perdia por 6 a zero e no sétimo gol o atleta que marcou fez embaixadinha e tirou sarro do goleiro da equipe do depoente. Neste instante os animo se exaltaram, dificultando inclusive o reinício da partida. No reinício da partida o depoente informa que recebeu uma entrada desleal por trás, lhe atingindo e o atleta que se diz agredido foi em direção do depoente com a nítida intenção de agressão, momento em que o depoente empurrou o mesmo, mas colocou a mão do rosto do dele. O depoente declara que durante o jogo foram muitas provocações, inclusive com um integrante da equipe adversária, de nome Algacir Pire, pedindo para que não acontecessem tais provocações. Declara que algumas mulheres que estavam assistindo também fizeram provocações, mas mesmo alertada, a arbitragem não tomou qualquer providencia.</p>	
<p>Decisão</p> <p>30 (trinta) dias de suspensão do campeonato a contar do dia 30/11/2019</p>	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : 08– Série D	Data: 30/11/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Atl Ronda / Tunel do Tempo)
Anderson Luiz Martins	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §4º, §6º, §9º, §12º
<p style="text-align:center">9) Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente. Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dez) à 365 (trezentos e sessenta e cinco)dias.</p>	
<p>Defesa O depoente declara que após o inicio da confusão foi em direção do tumulto, para separar, mas escutou lhe chamarem de “preto”, fato que não permite de pessoas que não são do seu círculo de amizade, e levou a mão para afastar o rapaz que proferiu as palavras, atingindo o rosto do mesmo. O depoente ainda declara que algumas mulheres, que assistiam o jogo, ajudaram para aumentar o ânimo dos atletas, palavras de provocações. Declara que mesmo com o placar elástico os atletas adversário faziam questão de vibrar em tom de provocação, o que ajudou para os acontecimentos dos fatos.</p>	
<p>Decisão Suspensão de 20 (vinte) dias do campeonato a partir do dia 30/11/2019</p>	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : 08– Série D	Data: 30/11/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Bate Fácil)
Pedro Henrique Bueno	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §4º, §6º
<p>1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.</p> <p>4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.</p> <p>Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.</p> <p>6) Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva.</p> <p>Sanção Disciplinar: Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentose trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.</p>	
<p>Defesa</p> <p>Compareceu o representante da equipe bate fácil Nicholas Requiao Mendes que declarou que o jogo estava tranquilo e após a demora da cobrança de lateral o técnico adversário falou por duas vezes “cobre logo eu pia de bosta”. Neste momento o atleta Pedro foi em direção de ambos para sessar a discussão e de imediato foi agredido com um tapa, gerando uma pequena confusão, pelo técnico Fábio. O depoente também declarou que cobrou uma atitude mais firme do arbitro, sendo que este apenas sorriu ironicamente. Compareceu também o pai do atleta Pedro Henrique, para justificar a ausência do mesmo.</p>	
<p>Decisão</p> <p>Permanece suspensão automática</p>	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : 08– Série D	Data: 30/11/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe River Plate)
Fábio Dias de Oliveira	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §4º, §6º
<p>1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.</p> <p>Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.</p> <p>4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.</p> <p>Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.</p> <p>6) Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva;</p> <p>Sanção Disciplinar: Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentose trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.</p>	
<p>Defesa O depoente declara que reclamou da demora com o jogador e este zombou do depoente. Declara que não agrediu, apenas impediu a aproximação dos adversários.</p>	
<p>Decisão suspensão do campeonato por 30 (trinta) dias</p>	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : 08– Série C	Data: 30/11/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Fuego)
Raphael Tito Guandeline	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º
<p>2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.</p> <p>3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC. Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.</p>	
<p>Defesa O depoente declara que pronunciou frases de críticas ao arbitro, mas em momento algum falou palavras de baixo calão em direção ao arbitro. Declara que percebeu que o arbitro estava meio inseguro na partida, inclusive com reclamações de ambas as equipes. Reconhece que após a expulsão teve uma discussão com o arbitro mas sem qualquer uso de palavrões.</p>	
<p>Decisão suspensão automática</p>	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : 08– Série A	Data: 07/12/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe PRD)
Carlos Felipe Besten	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §4º, §6º, §9º, §12º,

- 1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.
Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.
- 2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.
Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.
- 3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.
Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.
- 4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.
Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.
- 10) Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:
Sanção Disciplinar: suspensão de 05 (cinco) à 180 (cento e oitenta) dias, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador e suspensão pelo prazo de cento e vinte a trezentos e sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural (Associado) submetida a este Código.
- 12) Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei, regulamento ou norma, permite ou a fazer o que ela não manda.
Sanção Disciplinar: suspensão de 30 (trinta) à 120 (cento e vinte) dias.

Defesa

O depoente reconhece que se alterou, e reclamou fora do campo, em tom para si usando de palavras inadequadas, mas em momento algum falou qualquer palavra de baixo calão para a arbitra. Declara que recebeu o cartão vermelho pelo treinador da equipe adversária ter reclamado para a arbitra. Declara que após o jogo foi conversar com a arbitragem, reconhecendo seu erro. Declara que no lance a aplicação do azul já foi demasiada. Declara que não usou as palavras que constam no relatório, apenas comentou que a mesma foi achada na esquina para apitar. O depoente se apresentou acompanhado do associado Jean Felipe Machado Nunes, participante do campeonato por outra equipe, o qual testemunhou como verdadeiro depoimento do depoente.

Decisão

Suspensão de 60 (sessenta) dias do campeonato

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : 08– Série D	Data: 07/12/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Ronda Túnel do Tempo)
Claudinei Grezoki	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §2º, §3º, §4º, §12º,
<p>1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente. Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.</p> <p>2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.</p>	
<p>Defesa Compareceu o Sr. Rafael Antonio Althaus representante da equipe Ronda Túnel do Tempo, o qual declara que na verdade o atleta se exaltou após um lance de falta marcada pelo juiz, mas questionado por todos, e aplicou cartão amarelo ao atleta Claudinei. Nisso o atleta questionou a aplicação do cartão e aconteceu uma pequena discussão com o arbitro e em certo momento o atleta aplaudiu ironicamente o arbitro momento que o mesmo aplicou cartão azul. Ao se retirar de campo o arbitro aplicou cartão vermelho, a distância ao atleta Claudinei, fato que irritou o atleta, mas mesmo exaltado o mesmo não pronunciou palavras de baixo calão.</p>	
<p>Decisão suspensão automática pelo cartão</p>	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : 08– Série C	Data: 07/12/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Real PG)
Jean Marcel Rudnik	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º, §4º
<p>1)</p> <p>2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.</p> <p>3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC. Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.</p> <p>4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.</p>	
<p>Defesa O depoente declara que estava no banco de reservas e ao reclamar de uma marcação foi advertido verbalmente pelo juiz para que voltasse a sentar no banco, o que foi obedecido de imediato, mas, mesmo assim, o arbitro aplicou cartão amarelo, fato que fez o depoente ironizar batendo palma. Neste momento o juiz aplicou cartão azul irritando o depoente. O depoente também declara que após o encerramento do jogo e dirigiu aos árbitros e pediu desculpa, sendo o arbitro Marcelo compreendeu e o outro apenas disse que “não esqueceria o que o depoente fez”.</p>	
<p>Decisão Permanecer a suspensão automática</p>	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : 08– Série B	Data: 07/12/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe sorriso Design)
Fábio dos Santos Carneiro	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º, §4º
<p>4) P</p> <p>5) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.</p> <p>6) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC. Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.</p> <p>4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.</p>	
<p>Defesa O depoente declara que estava no banco de reservas e após um lance comentou que o juiz daria falta novamente e de imediato o juiz lhe aplicou cartão vermelho direto, em qualquer advertência anterior. Nisso gerou uma discussão uma vez que a partida estava bem disputada.</p>	
<p>Decisão manter a suspensão automática</p>	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : 08– Série A	Data: 07/12/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Bom Tempero)
Diego Ditzel de Oliveira	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º, §4º
<p>1) P</p> <p>2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.</p> <p>3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC. Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.</p> <p>4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.</p>	
<p>Defesa O depoente declara que recebeu cartão vermelho após o encerramento do jogo quando foi questionar os arbitro pelos equívocos na arbitragem da partida, mas em momento algum proferiu palavras de baixo calão, inclusive, em certo momento, o arbitro fez gestos para briga corporal.</p>	
<p>Decisão Suspensão automática pelo cartão</p>	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : 08– Série B	Data: 05/12/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Schalke 04)
Robson Batista Costa	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º
<p>2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.</p> <p>3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC. Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.</p>	
<p>Defesa Não compareceu</p>	
<p>Decisão Suspensão automática pelo cartão</p>	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : 08– Série D	Data: 07/12/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe River Plate)
Jairo Fernando Luciano	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º
<p>2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.</p> <p>3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC. Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.</p>	
Defesa não compareceu	
Decisão suspensão automática pelo cartão	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : 08– Série D	Data: 30/11/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Sicredi)
Anderson Luiz Hirt	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º
<p>2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.</p> <p>3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC. Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.</p>	
<p>Defesa Declarou que não levou cartão vermelho e o arbitro denegriu a imagem do clube fato que o irritou</p>	
<p>Decisão suspensão automática por cartões</p>	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;

Rodada : semi final– Série A	Data: 10/12/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Palmeirinha / N Era / Calif)
Rodrigo Smolinski	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º
<p>1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente. Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.</p> <p>2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.</p> <p>3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC. Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.</p> <p>4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.</p> <p>Parágrafo Único - Para todos os efeitos, o árbitro e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos da competição na entidade. No caso de ser contra Diretores, o Departamento de Esportes e Recreação deverá remeter um relatório para a Diretoria Geral tomar as providências cabíveis. As disposições neste artigo do item 1 à 5 são consideradas de menor potencial ofensivo.</p> <p>6) Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva, Sanção Disciplinar: Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.</p>	
<p>Defesa Compareceu o Sr. Nilton Cesar Prado, representante da equipe Palmeirinha, o qual declara que a cotovelada relatada, foi na realidade um lance de jogo, onde o goleiro chocou-se com o adversário. A marcação do pênalti foi reclamada pela equipe do depoente, inclusive a aplicação do cartão azul. Após aceito a marcação do pênalti, a equipe adversária foi em direção do arbitro e pressionou o mesmo para alterar o cartão, fato que o arbitro fez, aplicando o cartão vermelho, irritando demasiadamente o goleiro Rodrigo, culminando com o entrevero com o arbitro. O depoente declara que já estava providenciando um novo goleiro para sua equipe e continuar o jogo, e a aplicação do cartão vermelho criou nova confusão.</p>	
<p>Decisão 180 (cento e oitenta dias) de suspensão de todos os campeonatos e encaminhamento para a Diretoria do Clube</p>	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
04 de dezembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 010 / 2019

Futebol Suíço

Em 04 de dezembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento, no dia 12 de dezembro de 2019, as 18h30min, os associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube, sendo que os senhores Aristides R Rossoski de Oliveira e Anderson Luiz Martins ficam preventivamente suspensos do campeonato de futebol suíço da categoria livre até a data do julgamento por se tratar de ato grave, conforme relatório da arbitragem;